



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 110
Do Processo nº 2003-1.064.333-0

Em 22/02/2015 RAFAELA MASCARENTO SANTOS
Encarregada de Equipe
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2003-1.064.333-0
INTERESSADO: UNIÃO BENEFICENTE AMIGOS DE CASALBUONO
ROSA CONCETTA SPINILLO LOUZADA
LOCAL: Av. Otto Baumgart, nº 04 X Av. Morvan Dias de
Figueiredo X Travessa Casalbuono
SQL: 304.100.0038-5
ASSUNTO: Auto de Regularização Lei nº 13.558/03

HISTÓRICO: Consulta de SP-MG, referente à análise do pedido de Auto de Regularização pela Lei nº 13.558/03, em edificação destinada ao uso S2/E2, uso não permitido na antiga zona de uso Z8-057, conforme quadro 5c anexo à parte II da Lei nº 8.769/78.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/007/2015

A CEUSO, em sua 1.251ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 166 a 168, deliberou, por unanimidade de votos, que, tendo em vista a Lei nº 9.243/81, os usos S2 e E2 são permitidos como usos conformes.

22/fevereiro/2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Roberto Batich Luca Kabariti, Nina Vaisman e Carlos Eduardo Horta Warchavchik.